

LEI Nº 1.748/2009 – DE 28 DE ABRIL DE 2009

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º. DA LEI MUNICIPAL Nº 1.744/2009.”

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI,
Prefeita Municipal de Água Doce – SC. Faço
saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º. da Lei Municipal 1.744/2009 passa a
ter a seguinte redação:

***“O prazo de vigência do Convênio é de 05 (cinco) anos,
contada da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou
complementado mediante lavratura de Termo Aditivo,
facultado o exercício da denúncia mediante aviso expresso,
com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, caso uma
das partes não respeitar o acordado.”***

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 28 de abril de 2009.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeito Municipal